



PORTARIA Nº 120/20, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elyrose de Abreu Cardoso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e demais legislações aplicáveis.

Considerando, o recebimento do Of. Circ. nº 059/2020, da Secretaria de Suprimentos e Licitação de 18 de Setembro de 2020;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RODOLFO MAURO GOMES PANTALEÃO**, matrícula nº 5904-8/2, como **Fiscal Titular** e **JONAS GOMES DE MENEZES**, matrícula nº 56161-4/1, como **Fiscal Suplente**, para se dispôr a fiscalizar e acompanhar a execução do contrato referente ao **Processo Pregão Eletrônico nº 066/2020**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores de ar**, destinados a atender as necessidades da secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2020.

Elyrose de Abreu Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 059/19, de 17 de julho de 2019